

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.266 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora SUZANA DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.937.788-9, PIS/PASEP 123.40280.97-6, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 29º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentados com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.264 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora LIVIA PAPASIDERO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.324.747-X, PIS/PASEP 290.23831.14-4, para o emprego de MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão

sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 13º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá a servidora examinar a criança para avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; efetuar todas as manobras técnicas necessárias ao suporte da vida nos casos de urgência/emergência. Utilizar todos os métodos disponíveis de propedêutica em pediatria para o correto diagnóstico e prescrição da medicação e/ou outra conduta necessária; dar assistência ao recém-nascido na sala de parto e no berçário; acompanhar o paciente, quando necessário, em transferência para outros serviços; tratar com respeito e dignidade todos os pacientes; dar suporte às crianças internadas, quando necessário; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar de planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; encaminhar para atendimento especializado interno ou externo os casos que julgar necessário; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PORTARIA N.º 9.264, DE 16 DE MAIO DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"
HORÁRIO: Toda 2ª, 3ª e 4ª sexta-feira do mês 24 horas e todo 2º e 4º sábado de cada mês 12 horas dia.

PORTARIA Nº 9.261 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora FERNANDA NEIVA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.673.145-4, PIS/PASEP 133.82086.10-6, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 07º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor realizar plantões, através dos procedimentos; **I - Procedimentos do plantão:** auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. **II - Procedimentos do plantão à distância:** compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
 PORTARIA N.º 9.261, DE 16 DE MAIO DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACÍLIO CARREON GARCIA"
 HORÁRIO: Toda 1ª e 3ª sexta-feira do mês 12 horas dia, todo 1º e 3º sábado do mês 12 horas dia, 1º domingo do mês 12 horas dia, 2º sábado do mês 12 horas dia e todo 3º domingo do mês 12 horas dia.

II - PLANTÃO A DISTÂNCIA
 HORÁRIO: Todo 2º sábado do mês a noite à distância.

PORTARIA Nº 9.259 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MARIA JOSE DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.299.040-1, PIS/PASEP 108.81157.51-9, para o emprego de ENFERMEIRO, P60, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 25º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.257 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa,

Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor CARLOS ROBERTO BORSONE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.411.464-0, PIS/PASEP 126.22072.23-8, para o emprego de ENFERMEIRO, P60, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 16º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.255 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99 Alt. pelas leis 2050/05; 2278/08 e 2557/11;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora ELIANA CARVALHO PELLISON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.670.256-5, PIS/PASEP 126.04130.26-4, para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO, P 64-A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 05º no Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora planejar cursos de capacitação profissional; prestar assistência técnica ao educador; participar das atividades de planejamento; coordenar, executar, delimitar as reuniões pedagógicas. Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



e apoiar principalmente as ações pedagógicas, proporcionando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógico na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho dos alunos, através dos registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atendidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável; aprendizagem e ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais, realizar supervisão na sala de aula, elaborar e coordenar reuniões pedagógicas, participar e ministrar cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.237 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de FARMACÊUTICO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor RAFAEL NISHIMOTO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.146.509-5, PIS/PASEP 190.61787.91-5, para o emprego de FARMACÊUTICO, P63, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.265 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa,

Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.433.019-3, PIS/PASEP 170.04243.83-2, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 28º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.262 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor LUCAS BENTO DA SILVA ISEPON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.511.788-9, PIS/PASEP 190.61787.61-3, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor realizar plantões, através dos procedimentos; **I - Procedimentos do plantão:** auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. **II - Procedimentos do plantão à distância:** compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta



Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
 PORTARIA N.º 9.262, DE 16 DE MAIO DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"
 HORÁRIO: Toda 2ª segunda-feira e 4ª quarta-feira do mês 12 horas dia.

PORTARIA Nº 9.260 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor MARIO LUIZ ARÊAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.299.898, PIS/PASEP 107.15330.72-9, para o emprego de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA, com carga horária mínima de 01 (um) plantão de 24 h/s, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competira ao servidor realizar plantões, através dos procedimentos; **I- Procedimentos do plantão:** auxílio às cirurgias da ginecologia e obstetrícia e outras, quando necessário; evolução e prescrição dos pacientes internados para cirurgia geral; realização de uma cirurgia eletiva por plantão de 12 horas; realização de três pequenas cirurgias por plantão de 12 horas; avaliação dos casos cirúrgicos e auxílio no atendimento da demanda do Pronto Socorro, quando necessário; atendimento de dez consultas ambulatoriais para cirurgia geral; realização de cirurgias de urgência e emergência; transferência de pacientes para outra unidade quando o médico estiver disponível. **II - Procedimentos do plantão à distância:** compreendem avaliações cirúrgicas do Pronto Socorro e Enfermaria, quando solicitado; auxílio de procedimentos cirúrgicos e obstétricos de urgência. Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento. Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
 PORTARIA N.º 9.260, DE 16 DE MAIO DE 2019

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA"
 HORÁRIO: Todas 5ª quinta-feira do mês, 12 horas dia.

II - PLANTÃO A DISTÂNCIA
 HORÁRIO: Toda 1ª sexta-feira a noite à distância, todo 1º sábado a noite à distância, toda 3ª sexta-feira a noite à distância e todo 3º sábado a noite à distância.

PORTARIA Nº 9.258 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora THALITA LUCENTE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.580.807-0, PIS/PASEP 190.61787.96-6, para o emprego de ENFERMEIRO, P60, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 24º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e

fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.256 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor JOSE ALCIDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.872.903-0, PIS/PASEP 125.42205.18-5, para o emprego de ENFERMEIRO, P60, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 15º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.250 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1529/97 alt. pela Lei 2278/08;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora IRENE FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.587.577-8, PIS/PASEP 125.52044.40-0, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 15º no Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta



Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de maio de 2019

PORTARIA Nº 9.269 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MARIA APARECIDA SOARES SGOBI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.932.021-9, PIS/PASEP 123.93138.44-9, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 32º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.274 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora PRISCILLA ALEIXO COSTA DE MELLO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.287.866-9, PIS/PASEP 126.04655.25-1, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 43º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os

casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.271 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora CAMILA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.835.613-1, PIS/PASEP 206.59369.05-7, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 36º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Pro-



teção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.270 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora DEBORA PEREIRA MORAIS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.030.089-3, PIS/PASEP 127.56067.26-3, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 34º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.273 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor ANDRE RICARDO COMINI portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.509.857-8, PIS/PASEP 125.90308.25-8, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 42º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar

móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.268 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora FABIANA CRISTINA MATIAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.610.993-1, PIS/PASEP 190.61787.70-2, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 31º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão



por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.275 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MIRIAM FALEIROS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.164.125-8, PIS/PASEP 126.60231.15-1, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 44º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá a servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.267 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MARILAIN SILVERIO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.197.334-5, PIS/PASEP 204.45332.83-7, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 30º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá ao servidor, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.272 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3.252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora JESSICA BORGES DOBELIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.826.925-5, PIS/PASEP 140.17196.36-1, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 37º Concurso Público



deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.241 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1649/99;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora SARA FONSECA PRATES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 52.058.575-6, PIS/PASEP 154.19547.04-3, para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, P52, com carga horária de 25 h/s mais 05 h de HTPC, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 32º no Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.250 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1529/97 alt. pela Lei 2278/08;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora IRENE FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.587.577-8, PIS/PASEP 125.52044.40-0, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 15º no Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de maio de 2019

PORTARIA Nº 9.252, DE 15 DE MAIO DE 2019

"Nomeia membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO as disposições no artigo 49 da lei n.º 3024 de 16 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Maria de Lourdes de Campos da Cunha, como Presidente, Cícero Edno da Silva, como Vice-Presidente, Carla Cristina Magalhães, como 1ª Secretária, Silmara Aparecida de Godoi Cunha, como 2ª Secretária e Daina Gutmanis, como Tesoureira, para compor a Mesa Diretora do Conselho de Política Cultural-CMPC, para o biênio 2019-2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.253 DE 15 DE MAIO DE 2019

"Exonera, a pedido, o servidor lotado no emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 4134/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ALCIDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 21.872.903-0/SP, do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de maio de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.236 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de FARMACÊUTICO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora MARIANA DIAS GARROTE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.938.896-2, PIS/PASEP 190.33614.85-8, para o emprego de FARMACÊUTICO, P63, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 06º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capa-



citação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.235, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 2793/13;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora JAQUELINE DE JESUS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.525.596-9, PIS/PASEP 127.76186.24-1, para o emprego de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, P34, com carga horária de 30 h/s mais 02 horas de formação continuada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 12º no Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar; atender os alunos de creche em horários de entrada e saída dos períodos e em suas necessidades básicas: alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educacionais, de acordo com as orientações recebidas; permanecer junto às crianças tempo integral, evitando acidentes, auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; proporcionar momentos de recreação às crianças; informar a equipe diretora sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências, eventuais enfermidades; executar outras atribuições correlatas.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.239 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 2704/13;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora CRISTINA ANGELA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.884.350-6, PIS/PASEP 123.52990.16-7, para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I, P52, com carga horária de 25 h/s mais 05 h de HTPC, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 28º no Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.234 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1635/99;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o servidor SERGIO COMELIS BERTOLIN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.150.975-1, PIS/PASEP 13695035071, para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL, P55, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor elaborar estudos, planejamentos, projetos e fiscalização das obras civis de interesse da municipalidade e outras obrigações correlatas. Atuar nos projetos e execução de obras de construção civil e serviços municipais: elaboração de projetos e cálculos relativos a construções destas edificações, arruamento, pontes e estruturas; Planejamento e projeto de sistemas de transportes; Concepção e projeto de túneis, obras de estabilidade de encostas, sistemas de saneamento básico, sistemas de irrigação e drenagem; Planejar e coordenar a execução de construções, propondo métodos e técnicas construtivas mais eficientes para cada caso; Realizar controle de quantidade e qualidade dos insumos utilizados e dos serviços realizados no âmbito da construção civil municipal.; Elaborar projetos e estudos de Topografia, Batimetria, Georreferenciamento, Infra-estrutura Territorial e Atividades multidisciplinares referentes a Planejamento Urbano no âmbito da Engenharia Civil. Elaborar planilhas de orçamentos e custos das obras e serviços municipais, de acordo com os parâmetros oficiais aceitos pelos órgãos de fiscalização municipais, estaduais e federais; Elaboração de croquis e projetos; Fiscalizar as intervenções e obras civis contratadas pela municipalidade; Cumprir outras determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.238 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de FARMACÊUTICO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora PATRICIA MATTIAZZO PANTANO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.966.899-3, PIS/PASEP 131.35929.77-8, para o emprego de FARMACÊUTICO, P63, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 10º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá a servidora responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a munícipes; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseniose, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção



Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.240 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1649/99;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora VERIANY DA LUZ RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.685.379-0, PIS/PASEP 206.72123.71-6, para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, P52, com carga horária de 25 h/s mais 05 h de HTPC, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 30º no Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrará aulas nas séries iniciais do ensino fundamental, Projetos Educacionais, Educação Especial e recuperação de alunos. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.276 DE 16 DE MAIO DE 2019

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de ENFERMEIRO".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 4937/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora VIVIAN STEPHANY SIQUEIRA ZANCAN SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 47.410.551-9/SP, do emprego público de ENFERMEIRO.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário..

Nova Odessa, 16 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.249 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR".

"LIAR DE APOIO ESCOLAR".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 4548/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora JENIFFER GUIDES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 47.476.706-1/SP, do emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.248 DE 10 DE MAIO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de SECRETARIA DE ESCOLA".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 4356/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA PRISCILA DE SOUSA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 45.290.477-8/SP, do emprego público de SECRETARIA DE ESCOLA.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de maio de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 13/PP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no **onde se lê**: dia 05/06/2019, às 9h15min, **lê - se**: 07/06/2019, às 9h15min, e tem por objeto: Prestação de serviços de operação, manutenção, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção civil e demolição (RCD) provenientes dos ecopontos do Município de Nova Odessa. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 27 de maio de 2019
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 03/PE/2019. Processo Administrativo: 1184/2019..

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fralda geriátrica descartável para o social com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 12. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Os itens 01 e 03, objeto deste pregão em favor da empresa Locamais Serviços Eireli EPP; o item 02 objeto deste pregão em favor da empresa J.J Souto ME. Data da homologação e adjudicação: 21/05/2019

Nova Odessa, 21 de maio de 2019
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração